

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.546, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre o reajuste do vencimento-base dos servidores públicos civis ativos e inativos e o soldo dos militares ativos e inativos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do vencimento-base dos servidores públicos civis ativos e inativos integrantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme tabelas salariais anexas.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo se aplica ao soldo de praças e praças especiais das corporações militares do Estado do Pará, ativos e inativos, consoante tabelas anexas.

Art. 2º Ficam mantidos inalterados os valores pagos a título de abonos salariais.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no *caput* os abonos GEP e FUNDEB do pessoal do Grupo Magistério e o Abono Extraordinário do Grupo Ocupacional Polícia Civil e Militar, que serão reajustados em 6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos).

Art. 3º Fixa em 6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos) o reajuste das Gratificações pela Atividade de Motorista, de Plantão e de Sobreaviso.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a 1º de abril de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de agosto de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ABRIL DE 2011

TABELAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG	ATIVO VALOR
FG - 1	76,19
FG - 2	91,42
FG - 3	106,66
FG - 4	121,90

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GD - SEDUC	ATIVO VALOR
GED 1	129,82
GED 2	259,64
GED 3	519,28
GED 3.1	654,28
GED 3.2	747,75
GED 3.3	841,23
GED 4	934,70
GED 5	1.817,47

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	ATIVO		
	VENC.	GRAT. REPR.	REM.
DAS - 1	545,00	436,00	981,00
DAS - 2	519,28	415,42	934,70
DAS - 3	982,42	835,06	1.817,48
DAS - 4	1.639,81	1.475,83	3.115,64
DAS - 5	2.130,36	2.023,84	4.154,20
DAS - 6	2.596,38	2.596,38	5.192,76

TABELA DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

CARGOS	ATIVO		
	VENC.	GRAT. REPR.	REM.
ASSESSOR SUPERIOR I	1.639,80	1.475,82	3.115,62
ASSESSOR SUPERIOR II	2.130,35	2.023,83	4.154,18

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CARGOS	ATIVO	
	REF	REM.
COMANDANTE DE AERONAVE	I	4.600,26
	II	6.231,49
	III	7.477,79
CO-PILOTO DE AERONAVE	-	3.461,92
INSPETOR-MECÂNICO DE AERONAVE	I	1.615,53
	II	2.907,83